



OF. CIRCULAR COF n.º 164/16

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2016.

Senhor Secretário

Tendo em vista as competências das Instâncias Centrais de Governança do Governo do Estado de Minas Gerais, previstas pelo Decreto Estadual n.º 46.804, de 21 de julho de 2015, bem como o teor do OFÍCIO CIRCULAR SEPLAG/CSC Nº 001/2016, de 21 de janeiro de 2016, com destaque para a orientação de procedimento contida no item 8º; informamos o seguinte fluxo:

- 1) O órgão/entidade participante da Ata de RP n.º 01/16 (locação de veículos) ou não participante (carona) que tiver interesse por aderir à referida Ata deverá submeter o pleito à Câmara de Orçamento e Finanças – COF, por meio de ofício do dirigente máximo endereçado ao Presidente da COF, instruído com:
  - i) Formulário preenchido (modelo segue em anexo);
  - ii) declaração quanto à disponibilidade orçamentária;
  - iii) todos os demais elementos do caso concreto que forem necessários para análise, inclusive informações quanto ao número de veículos locados atualmente;
- 2) A COF encaminhará o pleito para manifestação da Coordenação de Frota do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, conforme previsto no art. 10. do Decreto Estadual n.º 44.710, de 30 de janeiro de 2008, e no art. 4º da Resolução SEPLAG n.º 057, de 6 de novembro de 2008;
- 3) A Coordenação de Frota do CSC avaliará cada pedido e enviará parecer diretamente à COF;
- 4) A COF deliberará e encaminhará resposta diretamente ao órgão demandante, com cópia para o CSC.

A COF somente conhecerá dos pedidos que vierem instruídos corretamente.

O número atual absoluto de veículos locados pelo órgão/entidade não poderá ser ultrapassado. Os órgãos/entidades que não locavam veículos em 2015 poderão, em casos excepcionais e devidamente justificados, solicitar à COF que avalie as especificidades do caso concreto e os autorize a aderir à Ata de RP n.º 01/2016.

Fica vedada qualquer celebração ou aditamento de contrato de locação de veículos que não seja pela citada Ata de Registro de Preço.

Atenciosamente,

  
**Helvécio Miranda Magalhães Júnior**  
Secretário de Estado  
Presidente da Câmara de Orçamento e Finanças